

ANEXO I A – para Edital com 1 vagas

Referências: artigos de 11 a 31 da Instrução de Serviço 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO CAMPO DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica ou Elétrica da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Biotecnologia (BIOTEC) do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ), Escola de Engenharia, localizado no Campus Praia Vermelha, Niterói, RJ. Para informações adicionais, contatar a Profa. Ninoska Bojorge (nbojorge@id.uff.br), Telefone: (21) 2629-5598. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia química, ou engenharia de petróleo, ou engenharia mecânica ou elétrica quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 21 a 27 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas enviando, via email, ao supervisor do estágio os seguintes documentos via e-mail para combinar entrevista, com Assunto "Estágio 2019 BIOTEC/ CAP". Documentos: 1) Comprovante de Matrícula, 2) Histórico escolar e 3) Carta original, manual (feito à mão) de Intenção de Estágio em que o candidato demonstre o porquê almeja essa vaga.

5.3. Local da Inscrição

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Enviar curriculum vitae no formato Lattes – CNPq.
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado até o dia 28 de março as 9:00 h.

6.2. Local de realização: Sala 226, Bloco E

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção**
2. Currículo comprovando atividade, habilidades ou desempenho adquirido.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Comprovação de experiência em linguagem de programação ;
- c) Disponibilidade de tempo imediato.
- d) CR

7. DO RESULTADO

7.1. Será anunciado pelo quadro de aviso do TEQ como também via email no 27 de março.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª com o Supervisor do Estágio)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será no 28 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Forma de Envio do recurso por email.

8.4. Data: 1 de Abril de 2019, Quadro do TEQ e divulgação via email com o requerente sobre resultado do recurso.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

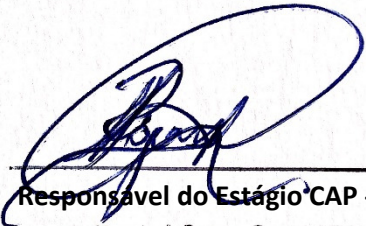
9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	21 a 27 de março
Data do Processo Seletivo	28 de março
Data de Divulgação do Resultado	28 de março
Período de Apresentação de Recurso	29 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	01 de abril
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01 de abril a 02 de abril
Início do Estágio	01 de abril

Niterói, 21 de abril de 2019



Responsável do Estágio CAP - TEQ
 Prof^a Ninoska I. Bojorge Ramirez, DSc
 Dpto. Eng. Química e Petróleo
 Escola de Engenharia
 Universidade Federal Fluminense
 Siapa 1347052